

## EDITAL 06/2025/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **17 de julho a 15 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, nível **DOUTORADO** (7 vagas), para **ingresso e matrícula imediatos ou até no máximo dia 05 de setembro de 2025**.

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições deverão ser realizadas **até às 18:00 h do dia 17/08/2025** através do endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>

**1.2** Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC pelo e-mail [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br) ou telefones +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711. O atendimento por meio desses canais ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

### 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

**2.1** Os documentos necessários para a inscrição devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão “pdf” e tamanho máximo de 20 MB. O(A) candidato(a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado entre parênteses ao final dos tópicos a seguir:

i) Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5), incluindo detalhes sobre:

- a) motivo(s) do interesse pelo PPGFMC;
- b) experiências científicas prévias e contribuição da dissertação de mestrado do candidato para o conhecimento científico;
- c) habilidades técnicas, qualidades e possíveis limitações que possui;
- d) para qual(is) linha(s) de pesquisa e/ou orientador do Programa se candidata, podendo manifestar interesse por quantas linhas e orientadores desejar, dentre as opções disponíveis no Quadro 4 deste edital;

**Observação:** a indicação do nome do orientador pretendido na inscrição (formulário online) ou na carta de intenções é facultativa; (nome do arquivo: nome do candidato\_cartadeintencoes.pdf).

ii) Cópia da carteira de Identidade e CPF, ou passaporte no caso de estrangeiros (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato\_documento.pdf).

iii) Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado, se houver (ou declaração da Coordenação do Curso com a data provável da colação de grau ou da defesa de dissertação); (nome do arquivo: nome do candidato\_diploma.pdf).

iv) Cópia do Currículo Lattes documentado: O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem estar em arquivo único em formato PDF; para artigo publicado ou no prelo, livros e capítulos de livro, inserir somente a primeira página com identificação dos autores e link para acesso direto à publicação na íntegra, em site ou na nuvem (nome do arquivo: nome do candidato\_CV.pdf).

v) Projeto de pesquisa: projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas A4 (incluindo figuras e tabelas, mas sem contar referências e capa), com letra tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

**Importante:** O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do(a) candidato(a) e potencial orientador(a), caso exista; (nome do arquivo: projeto.pdf).

vi) Somente para candidatos(as) optantes pelas vagas de ações afirmativas: O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (ver Anexos II a VI) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das categorias; (nome do arquivo: nome do candidato\_termo.pdf).

**2.2** Candidatos cuja língua nativa não seja o Português e que não possuam fluência em Português devem, obrigatoriamente, apresentar os documentos referentes à carta de intenções e projeto de pesquisa em Inglês.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

**3.2** A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), no dia 18 de agosto de 2025.

### **4. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O cronograma geral de atividades regidas por este edital é apresentado no Quadro 1. A seleção será realizada em duas etapas, nas seguintes datas:

- a) ETAPA 1 - no dia 21 de agosto de 2025, das 8:00 h até as 16:00 h (somente comissão de seleção).
- b) Divulgação do resultado da ETAPA 1 – dia 22 de agosto de 2025, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- c) Divulgação do cronograma de atividades da ETAPA 2 – dia 25 de agosto de 2025, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- d) ETAPA 2 – 28 de agosto de 2025, em horários entre as 7:30 h e 18:30 h.

A ETAPA 1 será conduzida de maneira cega pelos membros da Comissão de Seleção, sem o conhecimento da identificação do(a) candidato(a). Por isso, os documentos (arquivos em pdf) enviados nesta etapa devem conter apenas o número de inscrição, sem mencionar o nome do candidato.

#### **4.1 ETAPA 1:**

Ocorrerá no dia 21 de agosto de 2025, e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa encaminhado durante o processo de inscrição (item 2 deste edital).

- a) a ETAPA 1 é de caráter eliminatório e a nota mínima para a aprovação é 6,0 (seis);
- b) serão avaliados aspectos como linguagem e formatação adequadas, coerência, fundamentação teórica, hipóteses ou perguntas de pesquisa, adequação dos métodos, cronograma, relação, viabilidade e exequibilidade no âmbito da área de concentração indicada, bem como resultados esperados (inclusive produtos/publicações científicas e de extensão). Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados para a ETAPA 2.

#### **4.2 ETAPA 2:**

Ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025, conforme calendário a ser divulgado após a ETAPA 1, e consistirá na análise e arguição sobre o currículo documentado e sobre a carta de intenções, bem como da apresentação e arguição sobre projeto de pesquisa, conforme o seguinte fluxo:

- a) a lista com os horários das arguições dos(as) candidatos(as) será publicada na *homepage* do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>) até o dia 25 de agosto de 2025;
- b) a ETAPA 2 será realizada pela Comissão de Seleção preferencialmente de forma presencial, sendo facultada ao candidato que resida em municípios distantes de Florianópolis a escolha pelo modo remoto através de videoconferência;
- c) A duração máxima dessa etapa será de 40 minutos, por candidato(a);  
**Observação:** o(a) candidato(a) que resida em municípios distantes de Florianópolis e que deseje realizar a ETAPA 2 por videoconferência deverá comunicar a comissão, justificando sua necessidade, através do e-mail [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br) até 24 h após a divulgação do horário agendado para a ETAPA 2.
- d) a apresentação do projeto deverá ser realizada em no máximo 15 minutos, podendo o candidato projetar slides (o sistema de projeção será disponibilizado para as apresentações presenciais);
- e) serão avaliados aspectos como domínio, coerência, qualidade do material apresentado, clareza, objetividade e adequação da proposta e da apresentação, bem como a capacidade de arguição do(a) candidato(a);
- f) serão abordados e avaliados aspectos pertinentes à viabilidade da execução da proposta;
- g) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**4.3** Candidatos cuja língua nativa não seja o Português e que não possuam fluência em Oortuguês poderão realizar a Etapa 2 em Inglês.

**Quadro 1:** Cronograma do edital.

| Data                                                                                                                                                                                         | Atividade                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                                                                                        | 17/07/2025 a 15/08/2025                         |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas                                                                                                                                      | 18/08/2025                                      |
| Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas via endereço eletrônico ( <a href="mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br">ppgfarmaco@contato.ufsc.br</a> )                  | até 72 h após a divulgação do resultado         |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após o período recursal, em caso de recursos                                                                                         | 21/08/2025                                      |
| Etapa 1:<br>Análise do projeto escrito - sem a presença do(a) candidato(a)                                                                                                                   | 21/08/2025                                      |
| Divulgação do resultado da Etapa 1                                                                                                                                                           | 22/08/2025                                      |
| Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 1 via endereço eletrônico. ( <a href="mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br">ppgfarmaco@contato.ufsc.br</a> )                   | até 72 h após a divulgação do resultado         |
| Divulgação do cronograma para a Etapa 2.                                                                                                                                                     | 25/08/2025                                      |
| Etapa 2                                                                                                                                                                                      | 28/08/2025                                      |
| Divulgação do Resultado Final preliminar.                                                                                                                                                    | A partir de 29/08/2025.                         |
| Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 2 e resultado final via endereço eletrônico. ( <a href="mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br">ppgfarmaco@contato.ufsc.br</a> ) | até 72 h após a divulgação do resultado         |
| Divulgação do Resultado Final definitivo, em caso de recursos                                                                                                                                | A partir de 72 h após a divulgação do resultado |
| Prazo final para ingresso e matrícula no curso*                                                                                                                                              | Até 05/09/2025*                                 |

\* De acordo com o prazo máximo para a implementação das bolsas e vagas disponíveis para este Edital.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A comissão será responsável pela avaliação do projeto escrito (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), pela análise do projeto de pesquisa, análise e pontuação do CV, leitura e análise da carta de intenções e arguição do(a)s candidato(a)s.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** Os pesos aplicados a cada um dos pontos avaliados nas ETAPAS 1 e 2 estão descritos no Quadro 2.

**6.2** Para aprovação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atingir a nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação.

**Quadro 2:** Peso/pontuação proporcional a cada item avaliado nas ETAPAS 1 e 2 neste edital.

| Nível     | Peso atribuído a cada item    |                                         |                              |                                     |           |
|-----------|-------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------|
|           | Projeto de pesquisa (escrito) | Apresentação e arguição sobre o projeto | Carta de intenções (escrita) | Arguição sobre a carta de intenções | Currículo |
| Doutorado | 30%                           | 30%                                     | 10%                          | 10%                                 | 20%       |

**6.3** O currículo será pontuado a partir das informações incluídas no Currículo Lattes, segundo os critérios listados no Quadro 3. Somente as atividades documentadas na inscrição serão avaliadas e pontuadas.

**6.4** Os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção quando solicitado durante a arguição sobre a carta de intenções.

**6.5** O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise do Currículo Lattes receberá nota 10,0 (dez). O candidato com menor pontuação receberá nota 6,0 (seis). As notas atribuídas aos demais currículos serão proporcionais.

**Quadro 3:** Pontuações estabelecidas para atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no momento da inscrição neste edital.

| Atividade/Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estágio de iniciação científica, incluindo voluntário ou durante o ensino médio (sem limite)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 ponto/semestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Monitoria em Farmacologia ou áreas afins (sem limite)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,5 ponto/semestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Trabalhos ou comunicações orais apresentadas (resumo/pôster), ou publicados na forma de resumo em anais de eventos científicos/congressos. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,3 pontos/trabalho em evento internacional<br>0,2 pontos/trabalho em evento nacional<br>0,1 pontos/trabalho em evento regional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Publicação de artigos científicos (artigo publicado ou no prelo; comprovação obrigatória apenas da primeira página, com título, autoria e dados da publicação + link de acesso ao artigo). A pontuação para cada publicação será diferenciada da seguinte forma:<br><br><u>Critérios para publicação Padrão 1:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>estar em periódico científico reconhecidamente da área de Farmacologia, ou em área afim, mas cujo foco central do estudo seja aplicado à Farmacologia;</li> <li>ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante;</li> <li>possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR (ver coluna a direita).</li> </ul> <u>Critérios para publicação Padrão 2:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>estar em periódico científico de área reconhecidamente diversa à Farmacologia, sendo o estudo sem relação com a Farmacologia;</li> <li>ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante;</li> <li>possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR (ver coluna a direita).</li> </ul> <u>Critérios para publicação Padrão 3:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>ter foco aplicado à Farmacologia;</li> <li>ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante;</li> <li>não possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR.</li> </ul> <u>Critérios para publicação Padrão 4:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>conter estudo sem relação com a Farmacologia;</li> <li>ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante;</li> <li>não possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR.</li> </ul> <u>Critérios para publicação Padrão 5:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>não ser indexada no PubMed, Web of Science (WoS), Scopus ou semelhante;</li> <li>não possuir fator de impacto (FI) atribuído pelo JCR (ver coluna a direita);</li> </ul> | <u>Padrão 1*</u><br>Se FI >5: 10 pontos<br>Se FI >3: 8 pontos<br>Se FI >2: 5 pontos<br>Se FI >1: 3 pontos<br>Se FI <1: 2 pontos<br><br><u>Padrão 2*</u><br>Se FI >5: 8 pontos<br>Se FI >3: 5 pontos<br>Se FI >2: 3 pontos<br>Se FI >1: 2 pontos<br>Se FI <1: 1,5 pontos<br><br><u>Padrão 3*</u><br>1 ponto<br><br><u>Padrão 4*</u><br>0,7 pontos<br><br><u>Padrão 5*</u><br>0,5 pontos<br><br>* A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite). |

|                                                                                                                                             |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| • estar vinculada a periódico com corpo editorial e revisão por pares para publicação.                                                      |                   |
| Publicação de capítulos de livros. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite) | 2 pontos/capítulo |
| Prêmio científico ou acadêmico de abrangência internacional (sem limite)                                                                    | 2 pontos/prêmio   |
| Prêmio científico ou acadêmico de abrangência nacional (sem limite)                                                                         | 1 ponto/prêmio    |
| Defesa do mestrado (até 10 pontos)                                                                                                          | 10 pontos         |
| Especialização concluída (mínimo 360 horas) em Farmacologia ou áreas afins (até 3 pontos)                                                   | 1 pontocurso      |

**6.6** A classificação final para ingresso no curso obedecerá a pontuação obtida, respeitando-se as vagas para ações afirmativas, se aplicáveis.

**6.7** Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um orientador, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final. Nessa situação, em havendo interesse do(a) candidato(a) não aprovado(a), o vínculo de orientação poderá ser direcionado para outro orientador com vaga disponível neste edital.

**6.8** No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na apresentação e arguição sobre o projeto. Persistindo o empate será selecionado quem obtiver a maior nota no currículo.

## **7. DAS VAGAS, DISPONIBILIDADE E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS E ORIENTADORES**

**7.1** Serão disponibilizadas de imediato **07 (sete) vagas para Doutorado**, distribuídas de acordo com o apresentado no Quadro 4.

**7.2** Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) para a vaga/orientação alocada, ou não implementação da matrícula até o prazo estabelecido neste edital, será chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) em classificação subsequente, para ingresso e matrícula IMEDIATOS.

**7.3** Em havendo linha de pesquisa/orientador com vaga neste edital que não tenha nenhum(a) candidato(a) classificado(a), a vaga será direcionada para o(a) candidato(a) aprovado que não tenha se classificado para a vaga na linha/orientador pretendido.

**7.4** Não há obrigatoriedade de que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

**7.5** Havendo candidatos(as) aprovados(as), disponibilidade de vagas e/ou de bolsas adicionais, e/ou candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício e que não se enquadrem nos requisitos do PPGFMC para a alocação de bolsas, o PPGFMC entrará em contato diretamente com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para verificar o interesse pela vaga, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

**7.6** Sobre as vagas para as ações afirmativas:

- Serão asseguradas até 20% de vagas para candidato(a) preto ou pardo, ou indígena;
- Serão asseguradas até 8% das vagas para candidato(a) quilombola, com deficiência (com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990, cumulado com o Decreto no 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º - com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04
- e no Art. 2º da Lei no 13.146/15), ou beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**7.7** Para este edital estão disponíveis até sete (07) bolsas de doutorado, fomentadas pela CAPES, todas com duração de 48 meses.

**7.8** A disponibilidade e implementação das bolsas é regida pela agência de fomento.

**7.9** As bolsas previstas neste edital serão alocadas unicamente a pós-graduandos que não possuam vínculo empregatício. Em caso de bolsas remanescentes será realizado novo processo seletivo.

**7.10** O candidato deve indicar a área de atuação de preferência, a qual deve estar de acordo com o projeto apresentado. A indicação do nome do orientador pretendido na inscrição (formulário online) ou na carta de intenções é facultativa. Entretanto, a alocação de novos pós-graduandos está limitada aos orientadores que abriram vaga para este edital, conforme apresentado no Quadro 4. A distribuição dos aprovados para os orientadores será determinada pela comissão de seleção, que levará em consideração: i) aptidões e habilidades do candidato aprovado

para as atividades desenvolvidas pelo orientador ou na área pretendida; ii) número de orientações atuais (vigentes) e infraestrutura disponibilizada pelo orientador; iii) disponibilidade de bolsa vinculada ao orientador; iv) interesse do orientador e do candidato interessado em desenvolver o estudo para a elaboração da tese.

**Quadro 4:** Lista de orientadores, linha de pesquisa e vagas disponibilizadas para este edital.

| <b>Orientador</b>            | <b>Linha de pesquisa</b>                         | <b>Vagas</b> |
|------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| Alexandre Giusti-Paiva       | Farmacologia do Sistema Nervoso Central          | 01           |
| Alfeu Zanotto-Filho          | Farmacologia das Neoplasias                      | 01           |
| André Báfica                 | Inflamação e Imunologia                          | 01           |
| Camila Marchioni             | Toxicologia                                      | 01           |
| Cláudia R. dos Santos        | Toxicologia                                      | 01           |
| Daniel Mansur                | Inflamação e Imunologia                          | 01           |
| Edroaldo Lummertz da Rocha   | Farmacologia das Neoplasias                      | 02           |
| José Eduardo da Silva Santos | Biologia Cardiovascular e do Músculo Liso        | 02           |
| Juliano Ferreira             | Dor e Analgesia                                  | 01           |
| Leandro José Bertoglio       | Farmacologia do Sistema Nervoso Central          | 01           |
| Lucas Cezar Pinheiro         | Farmacologia Cardiovascular                      | 01           |
| Luisa Mota da Silva          | Farmacologia Aplicada ao Eixo Intestino-Encéfalo |              |
| Renata Lataro                | Farmacologia Cardiovascular                      | 01           |
| Rui D. S. Prediger           | Doenças Neurodegenerativas                       | 01           |

Informações sobre os orientadores e seus respectivos laboratórios podem ser acessadas em <https://ppgfarmaco.ufsc.br/corpo-docente/> e <https://ppgfarmaco.ufsc.br/laboratorios-de-pesquisa/>, respectivamente.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Os resultados serão publicados na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), conforme cronograma descrito anteriormente.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 72 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

**9.2** Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br)

**9.3** Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

## **10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 1 – Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, Mc-Graw Hill.
- 2 - Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, Mc-Graw Hill.
- 3 - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, Campus.

#### **11. TAXAS**

A participação neste edital é livre de taxas. Além disso, não haverá qualquer tipo de cobrança de mensalidade para os candidatos aprovados, sejam brasileiros ou estrangeiros.

#### **12. DA MATRÍCULA E INGRESSO NO CURSO**

O ingresso e a matrícula devem, obrigatoriamente, ocorrer até no máximo dia 05 de setembro de 2025. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 15 de julho de 2024.

Prof. José Eduardo da Silva Santos  
Coordenador do Programa

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Número Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nível do curso (mestrado ou doutorado): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

| JUSTIFICATIVA DO PEDIDO |
|-------------------------|
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |
|                         |

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## **Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital \_\_\_\_\_/PPGFMC para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação do (a) candidato(a):

- ( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

1. (    ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital \_\_\_\_\_/PPGFMC que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- (    ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- (    ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

1. (    ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital \_\_\_\_\_/PPGFMC que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

(    ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(    ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

## **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital \_\_\_\_\_/PPGFMC para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.  
( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. (    ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital \_\_\_\_\_/PPGFMC que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

---

---

---

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_